



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Justificativa Escolha do Fornecedor e Preço/2025/ESDEP

DA JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo com o propósito de pagamento de inscrições para participação da Corregedora Geral, Dra Lenir Rodrigues, Corregedora Adjunta, Dra Noelina dos Santos Chaves Lopes e a Servidora da Corregedoria Rhanna de Almeida Lima Veras, para participação do 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas (Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços), promovido pelo **Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação – IBVC Valoriza**, CNPJ nº 48.205.748/0001-57, que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2025 de forma online e interativa, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	VALOR UNITÁRIO
01	Pagamento de inscrições para participação da Corregedora Geral, Dra Lenir Rodrigues, para participação do 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas (Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços) que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2025 de forma online e interativa.	01	R\$: 2.490,00
02	Pagamento de inscrições para participação da Corregedora Adjunta, Dra Noelina dos Santos Chaves Lopes, para participação do 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas (Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços) que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2025 de forma online e interativa.	01	R\$: 2.490,00

03	Pagamento de inscrições para participação da Servidora da Corregedoria Rhanna de Almeida Lima Veras, para participação do 3º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas (Governança, Investigação e Responsabilidade: Desafios e Avanços) que será realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2025 de forma online e interativa.	01	R\$: 2.490,00
Desconto de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)			

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

2. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de **notória especialização**.

A organização e a oferta do evento são exclusivas do IBVC, o qual detém:

- 1. A curadoria da programação e metodologia do curso;
- 2. A seleção dos palestrantes e conteúdo pedagógico;
- 3. A infraestrutura tecnológica do evento.

Não há possibilidade de contratação de inscrição similar com outra empresa ou por outro meio.

3. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O IBVC Valoriza atua de forma especializada na capacitação de servidores públicos em temas de integridade, ética e controle disciplinar. O evento reúne **nove especialistas reconhecidos nacionalmente**, com atuação comprovada em órgãos como CGU, AGU, MP, ANTAQ e INSS.

A presença de nomes como Gilberto Waller Jr. (ex-Corregedor-Geral da União) e Vlândia Pompeu Silva (ex-Corregedora-Geral da AGU), reforça o caráter técnico, exclusivo e de alto nível do conteúdo.

4. DA ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE

O conteúdo programático é altamente aderente às atividades desempenhadas pelo servidor participante. A contratação atende ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da instituição, conforme exigência do Decreto nº 9.991/2019, e está em consonância com os princípios da eficiência e capacitação contínua na Administração Pública.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de **R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)**, com desconto institucional já aplicado.

O pagamento será realizado mediante nota fiscal e comprovação de participação, nos termos pactuados.

6. CONCLUSÃO

Diante da **singularidade do serviço**, da **exclusividade do fornecedor** e da **notória especialização dos palestrantes**, conclui-se pela **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral - ESDEP

DPE/RR

Em 31 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 01/08/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0717957** e o código CRC **5414CCEA**.

